



art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Newton Belo**, Senhor **Roberto Silva Araújo**, solicitando adoção de medidas para viabilizar, no âmbito municipal, política pública de conscientização de superendividamentos, sobretudo para campanhas publicitárias destinadas a prevenção e tratamento ao superendividamento, consoante inovações legislativas promovidas pela Lei Federal 14.181/2021.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 30 de julho de 2021. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4607/2021

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Nunes Freire**, Senhor **Josimar Alves de Oliveira**, solicitando adoção de medidas para viabilizar, no âmbito municipal, política pública de conscientização de superendividamentos, sobretudo para campanhas publicitárias destinadas a prevenção e tratamento ao superendividamento, consoante inovações legislativas promovidas pela Lei Federal 14.181/2021.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 30 de julho de 2021. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4608/2021

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Graça Aranha**, Senhor **Ubirajara Rayol Soares**, solicitando adoção de medidas para viabilizar, no âmbito municipal, política pública de conscientização de superendividamentos, sobretudo para campanhas publicitárias destinadas a prevenção e tratamento ao superendividamento, consoante inovações legislativas promovidas pela Lei Federal 14.181/2021.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 30 de julho de 2021. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4609/2021

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Grajaú**, Senhor **Mercial Lima de Arruda**, solicitando adoção de medidas para viabilizar, no âmbito municipal, política pública de conscientização de superendividamentos, sobretudo para campanhas publicitárias destinadas a prevenção e tratamento ao superendividamento, consoante inovações legislativas promovidas pela Lei Federal 14.181/2021.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 30 de julho de 2021. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4610/2021

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Guimarães**, Senhor **Oswaldo Luis Gomes**, solicitando adoção de medidas para viabilizar, no âmbito municipal, política pública de conscientização de superendividamentos, sobretudo para campanhas publicitárias destinadas a prevenção e tratamento ao superendividamento, consoante inovações legislativas promovidas pela Lei Federal 14.181/2021.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 30 de julho de 2021. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4611/2021

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Humberto de Campos**, Senhor **Luis Fernando Silva dos Santos**, solicitando adoção de medidas para viabilizar, no âmbito municipal, política pública de conscientização de superendividamentos, sobretudo para campanhas publicitárias destinadas a prevenção e tratamento ao superendividamento, consoante inovações legislativas promovidas pela Lei Federal 14.181/2021.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 30 de julho de 2021. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4612 /2021

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, FLÁVIO DINO** e à **SECRETÁRIA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EXCELENTÍSSIMA Sr.ª CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA, REQUERENDO QUE SEJA INCLUIDO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PREVISÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS DA POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, DETRAN/MA, AGED/MA, IPREV, SEGEP/MA, PROCON/MA E DEMAIS CONCURSOS VIGENTES, BEM COMO A INCLUSÃO DE PREVISÃO NO ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM VACÂNCIA NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.**

A presente demanda é uma solicitação de diversos grupos de aprovados em concursos públicos realizados no Estado que aguardam nomeação e, até o momento, não foram convocados. Alguns certamente tiveram seu andamento suspenso devido à pandemia da COVID-19 no ano de 2020, no entanto, suas validades foram prorrogadas através de lei aprovada nesta casa legislativa. Ocorre que há vacância em diversos cargos efetivos em diversos órgãos estaduais. Do mesmo modo, há um



déficit grande nas carreiras das áreas policiais. Desse modo, com vistas a garantir a continuidade dos serviços públicos, assegurar o direito à nomeação desses candidatos aprovados e preencher o déficit de policiais civis, militares e Corpo de Bombeiros no Estado do Maranhão, solicita-se a inclusão de previsão orçamentária na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022 para nomeação dos aprovados em todos os concursos vigentes no estado para os cargos em vagas e realização de concurso para o Corpo de Bombeiro Militar, nos termos Lei complementar 173 de 2020.

Plenário Nagib Haickel, 02 de agosto de 2021. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4613/2021

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Icatú**, Senhor **Wallace Azevedo Mendes**, solicitando adoção de medidas para viabilizar, no âmbito municipal, política pública de conscientização de superendividamentos, sobretudo para campanhas publicitárias destinadas a prevenção e tratamento ao superendividamento, consoante inovações legislativas promovidas pela Lei Federal 14.181/2021.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 30 de julho de 2021. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4614/2021

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé do Meio**, Senhor **José Almeida de Sousa**, solicitando adoção de medidas para viabilizar, no âmbito municipal, política pública de conscientização de superendividamentos, sobretudo para campanhas publicitárias destinadas a prevenção e tratamento ao superendividamento, consoante inovações legislativas promovidas pela Lei Federal 14.181/2021.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 30 de julho de 2021. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Oradores inscritos no Pequeno Expediente. Deputada Socorro Waquim.

A SENHORA DEPUTADA SOCORRO WAQUIM (sem revisão da oradora) – Bom dia a todos Deputados, Senhoras Deputadas que presidem a Mesa. É uma alegria sempre ver mulheres no Poder dando a nossa participação efetiva. Bom dia a todos os internautas, maranhenses. Eu começo a minha fala numa breve saudação, primeiro,

ao domingo que se aproxima, Dia dos Pais. E aproveitamos este breve momento para desejar a todos os homens maranhenses, brasileiros, do mundo inteiro que têm esse grande papel de pai, a certeza de que não só as bênçãos de Deus recaiam sobre a sua missão, mas a certeza de que exercem com muito amor, fraternidade, fazendo com que seus filhos se transformem em verdadeiros cidadãos de paz e justiça social. Parabéns, pais maranhenses, pais timonenses! Hoje, eu trago aqui um assunto que eu tenho debatido ao longo da minha história política, que é sobre a participação efetiva das mulheres na política. E agora este mês de agosto, nós estamos vendo toda uma questão sendo discutida com relação à revisão da lei eleitoral, as proposições, alteração das cotas. Então, eu trago hoje essa preocupação, em cima do PL 1951, de 2020, do Senador Ângelo Coronel, que estabelece o mínimo da participação feminina nos cargos eletivos, já para a eleição de 2022. Liderança e articulação são fundamentais sempre e principalmente agora nesse momento que o Congresso volta às suas atividades. A participação de mais mulheres na política eleitoral, duramente conquistada, nos últimos anos, corre risco com a reforma política em tramitação na Câmara dos Deputados, porque podemos perder o direito aos 30% de candidaturas femininas na composição das chapas. E essa questão da cota de gênero em casa legislativa, seja por meio de reserva de candidaturas, seja por meio da reserva de assentos, já foi adotada em mais de 130 países. E isso, principalmente, contribui com a inclusão efetiva para alterar esse corpo legislativo para, então, equalizar o acesso a política institucional. Entendendo dessa forma, o PL, como eu já citei, 1951/2021 é aprovado e enviado para a Câmara dos Deputados analisar e votar até setembro para que valha já para 2022, quando vamos completar exatamente 90 anos do direito de voto para as mulheres. Parece coincidência, mas, embora tenha representado um primeiro avanço ao determinar reserva de 18% das cadeiras dos parlamentos para mulheres, já na próxima eleição, chegando a 30% em 2038, pecou ao deixar de fora o direito das candidaturas. Entendendo melhor, nós tínhamos exigência de 30%, ou uma conquista de 30% de mulheres candidatas nas eleições. Elas caem agora para 18%. E isso numa articulação - por isso que eu comecei falando de liderança e articulação - uma articulação forte de mulheres como a Senadora Rose de Freitas, como a Senadora Eliziane, como a Senadora Simone Tebet, do meu partido MDB, para que essa cota não diminuísse abaixo de 15%. Então ficou, depois de muitas discussões, uma emenda que nós vamos estar representada em 18% para a eleição de agora, indo só a 30% na eleição de 2038. Então nós encolhemos a nossa participação. A reserva, na verdade, foi uma conquista importante para nós. Foram muitas lutas, muitos encontros. E nós do PMDB e eu, que sempre fui dessa frente, vivemos e conquistamos. Mas, de qualquer forma, foi importante garantir os 18%, embora abaixo do ideal. E por isso vamos continuar lutando graças à convicção e o comprometimento político que nós sempre tivemos da nossa Senadora Simone Tebeth, da Senadora, como já falei, Eliziane e da Senadora Rose - só mais um minuto, Senhora Presidente, por favor - no sentido de que nós possamos avançar cada vez mais. Assim, nós queremos aqui destacar que não só essas senadoras, mas também o trabalho forte que foi feito pelo secretariado nacional do MDB mulher, presidido por Fátima Pelaz, junto com o Fórum Nacional de Instância de Mulheres de partidos políticos, onde todos os partidos estão representados nesse fórum, da Secretaria da Mulher e da Procuradoria da Mulher da Câmara de Deputados, que desempenharam, nos meses que antecederam essa votação, essa possibilidade pelo menos garantir 18%, de cadeiras. Graças também ao comprometimento dessas líderes, os 30% de investimento do fundo eleitoral e do tempo de propaganda eleitoral foram mantidos, assim como as propagandas de rádio e de tv para as campanhas femininas. Fica então a pergunta: faz sentido, sem candidaturas, você ter recurso? Para mim, não. O ideal era... se tivesse mantido os mesmos 30% de reserva com os mesmos 30% de recursos. Estou terminando, Senhora Presidente. Assim, eu quero usar aqui apenas um exemplo de como a história de lutas e muitas lutas podem ser resgatadas, numa situação onde a representação das mulheres avança e ao mesmo tempo você tem sucesso. Como eu vou lembrar aqui o México, um país latino-americano, onde já há paridade entre as mulheres e homens na discussão política e na